

LEI ORDINÁRIA Nº 755

de 03 de dezembro de 1984

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 1985.

Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Camapuã-MS, para o Exercício Financeiro de 1985, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em três bilhões e quatrocentos e noventa e quatro milhões e cem mil cruzeiros (Cr\$ 3.494.100.000,00) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º.. *A Receita será realizada mediante arrecadação dos Impostos, tributos, taxas, transferências de recursos federais, estaduais e de outras receitas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta Lei, de acordo os seguintes desdobramentos:*

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1	-		Receita
Tributária.....		Cr\$	
355.000.000			
1.1	-		Receitas
Patrimoniais.....		Cr\$	3.500.000
1.3 - Transferências Correntes.....		Cr\$	
2.338.500.000			
1.4	-	Outras	Receitas
Correntes.....		Cr\$	59.100.000
TOTAL DA RECEITAS CORRENTES.....		Cr\$	
2.756.100.000			

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1	-	Operações	de
Crédito.....		Cr\$	50.000.000
2.2	-	Alienação de bens móveis e	
imóveis.....		Cr\$	3.000.000
2.3	-	Transferências	de
Capital.....		Cr\$	685.000.000
TOTAL DA RECEITAS DE CAPITAL.....		Cr\$	
738.000.000			

Art. 3º..

A despesa será realizada de acordo com os quadros analíticos constantes dos anexos integrantes desta Lei, conforme o parágrafo 1º do Art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, obedecendo as seguintes discriminações:

DESPESAS POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

LEGISLATIVO

Câmara Municipal.....Cr\$
120.000.000

EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito.....Cr\$
237.000.000

Secretaria Municipal de Administração.....Cr\$
264.300.000

Secretaria Municipal de Finanças.....Cr\$
392.000.000

Secretaria Municipal de Educação e Saúde.....Cr\$
770.300.000

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.....Cr\$
1.710.500.000

TOTAL.....Cr\$
3.494.100.000

DESPESAS POR FUNÇÕES

Legislativo.....Cr\$
120.000.000

Administração e Planejamento.....Cr\$
893.300.000

Educação e Cultura.....Cr\$
571.800.000

Habitação e Urbanismo.....Cr\$
666.500.000

Saúde e Saneamento.....Cr\$
71.000.000

Assistência e Previdência.....Cr\$
127.500.000

Transportes.....Cr\$
1.044.000.000

TOTAL.....Cr\$
3.494.100.000

Art. 4º.. As dotações atribuídas a todas as unidades orçamentárias serão movimentadas pela Secretaria de Finanças, que para esse fim deverá manter estrita coordenação com os demais órgãos da Municipalidade.

Art. 5º.. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. tomar se necessário medidas cabíveis de reajustes das despesas, conforme o comportamento efetivo da Receita, abrindo créditos adicionais suplementares, usando para esse fim o excesso de arrecadação, com fundamento no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

II. abrir créditos suplementares até o limite de sessenta por cento (60%) do valor total das despesas fixadas no Orçamento programa do Município para o Exercício financeiro de 1985, a fim de suprir insuficiências nas dotações, fundamentado no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

III. realizar operações de credito por antecipação da Receita no decorrer do Exercício de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 03 de dezembro de 1984.

Eraldo Holosback Alves Azambuja Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 755/1984 - 03 de dezembro de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em